

CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03 DE NOVEMBRO DE 2023

LOCAL: Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

HORA DE ABERTURA: 09H00

HORA DE ENCERRAMENTO: 10H15

EXECUTIVO MUNICIPAL:

PRESIDENTE: João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves (PPD-PSD)

VICE-PRESIDENTE: Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata (PPD-PSD)

VEREADOR: Luís Fonseca Castro Pinto (Vereador Independente eleito pelo U.C.)

VEREADOR: Roberto Carlos Sampaio Lopes (PPD-PSD)

VEREADOR: Rui Manuel Matos de Castro Martins (PPD-PSD)

FALTAS: Não se registou qualquer falta.

OUTRAS PRESENÇAS:

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da DAF, que secretariou.

ATA N.º 25/2023

Dia 03 de novembro de 2023

APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DOS DIAS 14 E 28 DE JULHO DE 2023

As atas das reuniões da Câmara Municipal dos dias 14 e 28 de julho de 2023 foram aprovadas por unanimidade. O Sr. Presidente, João Gonçalves, não votou relativamente à ata da reunião de 14 de julho, por não ter estado presente na mesma. Pelo mesmo motivo, a Sra. Vice-Presidente, Adalgisa Barata, não votou relativamente à ata da reunião de 28 de julho.

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA (de 02.11.2023)

Os membros da Câmara Municipal rubricaram o resumo diário de tesouraria e tomaram conhecimento da existência dos seguintes saldos:

Operações orçamentais: € 3.975.524,13

Operações não orçamentais: € 339.784,25

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA (artigo 52º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro)

Não se registou qualquer intervenção.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA (artigo 53º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro)

ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

PARTICIPAÇÃO DE GOZO DE FÉRIAS DA SRA. VICE-PRESIDENTE, ADALGISA BARATA: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL

Documento em apreciação:

(Doc. 1)

Comunicação da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, datada de 2023/10/17, dando conhecimento do gozo de dois meios dias de férias, na manhã do dia 18 e na tarde do dia 19, ambos do mês de outubro do ano de 2023.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**PARTICIPAÇÃO DE GOZO DE FÉRIAS DO SR. VEREADOR, ROBERTO LOPES:
CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL**

Documento em apreciação:

(Doc. 1)

Comunicação do Senhor Vereador, Roberto Carlos Sampaio Lopes, datada de 2023/10/13, dando conhecimento do gozo de um meio dia de férias, no período da manhã do dia 24 do mês de outubro do ano de 2023.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA
PREENCHIMENTO DE 2 POSTOS DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE
TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, A TERMO RESOLUTIVO CERTO (ÁREA
DE SERVIÇO SOCIAL E ÁREA DE PSICOLOGIA), PARA A CARREIRA TÉCNICA
SUPERIOR / PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO**

Documento em apreciação:

(Doc. 1)

Proposta do Sr. Presidente, datada de 2023-11-02, que se transcreve:

«PROPOSTA

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA
PREENCHIMENTO DE 2 POSTOS DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE**

TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, A TERMO RESOLUTIVO CERTO (ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL E ÁREA DE PSICOLOGIA), PARA A CARREIRA TÉCNICA SUPERIOR / PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando que:

- De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação em vigor e doravante designada apenas por LTFP, os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;
- O Município de Carrazeda de Ansiães não se encontra numa situação de saneamento ou rutura, pelo que a Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2023, aprovada pela Lei n.º 24-D/2022 de 30 de dezembro, possibilita a presente intenção de recrutamento, ao não ter norma específica que a vise restringir;
- O Mapa de Pessoal do Município de Carrazeda de Ansiães, para o ano de 2023, aprovado com o orçamento municipal e sujeito a uma primeira alteração aprovada em sessão ordinária da Assembleia Municipal, do dia 24 de abril de 2023 e a uma segunda alteração aprovada em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 29 de setembro de 2023, prevê os lugares em causa;
- Atendendo a que o Aviso de Abertura de concurso n.º 07/C03-i01/2023 – Radar Social – Criação de Equipas para projeto-piloto, para a tipologia do Município de Carrazeda de Ansiães financia a constituição de uma equipa constituída por dois técnicos superiores, sendo que um deles deverá assumir a função de coordenação do projeto;
- As referidas carências, que se traduzem em necessidades não permanentes dos respetivos serviços, fundamentam a autorização de abertura do procedimento concursal para preenchimento de dois postos de trabalho vagos, da carreira técnica superior (um de Serviço Social e um de Psicologia), com vista à constituição de vínculo de emprego público mediante contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, até ao término da execução da mencionada candidatura, tal como caracterizado no mapa de pessoal do Município e identificado sumariamente no quadro seguinte:

| <i>Carreira/Categoria</i> | <i>N.º de Postos de Trabalho</i> | <i>Mapa de Pessoal 2023 Área /Atividade</i> |
|---------------------------|----------------------------------|--|
| <i>Técnico Superior</i> | <i>1</i> | <i>Mapa de Pessoal 2023 (Carreira Técnica Superior / Área de Serviço Social)</i> |
| <i>Técnico Superior</i> | <i>1</i> | <i>Mapa de Pessoal 2023 (Carreira Técnica Superior / Área de Psicologia)</i> |

- *Dadas as previstas dificuldades de recrutamento, para os postos de trabalho indicados, de trabalhadores detentores de vínculo em funções públicas por tempo indeterminado, o procedimento concursal a realizar deve, ao abrigo do princípio da boa administração, consagrado no artigo 6.º do Código do Procedimento Administrativo, designadamente em obediência a critérios de eficiência, economicidade e celeridade, permitir a candidatura de candidatos com e sem vínculo de emprego público, conforme previsto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP;*
- *Os postos de trabalho estão previstos no mapa de pessoal;*
- *Os lugares postos a concurso terão como conteúdo funcional o definido no Anexo à LTFP em articulação com as funções previstas para as unidades orgânicas identificadas no Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços do Município de Carrazeda de Ansiães;*
- *A competência para a promoção de recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho é atualmente cometida ao órgão executivo do Município, de acordo com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro.*

Neste sentido, ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto no artigo 29.º, artigo 30.º e n.º 1 do artigo 33.º todos da LTFP, tenho a honra de propor que:

1. A Câmara Municipal, nos termos referidos anteriormente, delibere autorizar a abertura do procedimento concursal comum para recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, nos termos previstos na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, tendo em vista a ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal, supra identificados, para desempenhar funções no âmbito

da Candidatura denominada “Radar Social – criação de equipas para projeto-piloto”, autorizando, também, a candidatura de candidatos com e sem vínculo de emprego público;

2. Seja aprovado o prazo de 10 dias úteis para apresentação de candidaturas aos referidos procedimentos;

3. Seja aprovada, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º do RJAL, a presente deliberação em minuta.

Carrazeda de Ansiães, 2 de novembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,
(João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves)»

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta.
(Aprovado em minuta)

2º ADITAMENTO AO CONTRATO DE SUBCONCESSÃO N.º 10/22//CA/IPP DE USO PRIVATIVO DE PARCELA DE TERRENO E CONJUNTO DE IMÓVEIS COM OS ID 1158, 8997 E 1160, ASSOCIADOS À ESTAÇÃO DO TUA, DO DOMÍNIO PÚBLICO FERROVIÁRIO, ENTRE O KM 140,516 E O KM 140,600 DO LADO ESQUERDO DA LINHA DO DOURO, A CELEBRAR ENTRE A IP PATRIMÓNIO – ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO IMOBILIÁRIA, S.A. E O MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Documento em apreciação:

(Doc. 1)

Minuta do segundo aditamento ao contrato de subconcessão n.º 10/22//CA/IPP de uso privativo de parcela de terreno e conjunto de imóveis com os ID 1158, 8997 1180 associados à Estação do Tua, do domínio público ferroviário, entre o Km 140,516 e o Km 140,600 do lado esquerdo da Linha do Douro, a celebrar entre a IP Património – Administração e Gestão Imobiliária, S.A. e o Município de Carrazeda de Ansiães.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, nos termos da alínea p) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou propor à Assembleia Municipal autorização para a celebração do 2º Aditamento em referência, de acordo com a minuta em apreciação.

(Aprovado em minuta)

UNIÃO DE FREGUESIAS DE LAVANDEIRA E SELORES / PEDIDO DE CEDÊNCIA DE VIATURA DE TRANSPORTE DE PESSOAS / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Documento em apreciação:

(Doc. 1)

Correio eletrónico da União de Freguesias da Lavandeira, Beira Grande e Selores, datado de 2023-10-23, a enviar o ofício n.º 004, no qual é solicitada a cedência de uma viatura do Município, com oito lugares, para uma visita a Santa Eulália, em Arouca. Em anexo constava o formulário de pedido de cedência e utilização de viaturas.

Sobre o pedido recaiu o seguinte despacho do Sr. Presidente, datado de 2023-10-27: «*Defiro o pedido. À reunião de Câmara Municipal para ratificar.*»

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho.

(Aprovado em minuta)

1ª ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE CEDÊNCIA E UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS DE TRANSPORTE DE PESSOAS / CONSULTA PÚBLICA

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

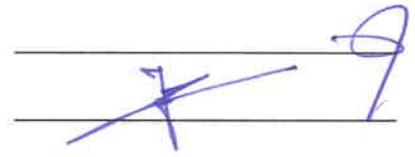
Informação n.º 361/2023 dos Serviços Públicos, Ambiente e Energia, datada de 2023-10-30, que se transcreve:

«Findo o prazo de apresentação de contributos para o procedimento tendente à 1ª alteração ao Regulamento de Cedência e Utilização de Viaturas Municipais de Transporte de Pessoas, não tendo havido qualquer constituição como interessado, nem sido apresentado qualquer contributo, junta-se, em anexo, a proposta de alteração.

*À consideração superior,
O Chefe da DSPAE»*

(Doc. 2)

Regulamento de cedência e utilização de viaturas municipais de transporte de pessoas – 1.ª alteração/Proposta, documento constituído por nove páginas, o qual, devidamente rubricado



pelos membros da Câmara Municipal, faz parte integrante da ata, ficando arquivado na respetiva pasta de documentos.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, nos termos do disposto no artigo 101º do Código do Procedimento Administrativo, deliberou o seguinte:

- a) Submeter a consulta pública o projeto de 1ª alteração ao Regulamento de Cedência e Utilização de Viaturas Municipais de Transporte de Pessoas;
- b) Os interessados deverão dirigir, por escrito, as suas sugestões, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do projeto de alteração.

(Aprovado em minuta)

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE BRAGANÇA / PEDIDO DE COLABORAÇÃO NO TRANSPORTE DE JOGADORAS DO CONCELHO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Correio eletrónico do Gabinete Técnico AF Bragança, datado de 2023-10-17 e registado com a entrada n.º 6041/2023, que se transcreve:

«Ex Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

Dr. João Gonçalves,

*Conforme solicitado por vossa excelência na época anterior após a conversa telefónica com o Presidente da AF Bragança Prof António Ramos, enviamos em anexo para sua análise o **Plano de Preparação do Centro de Formação Desportiva das Seleções Distritais S14 e S16 de Futebol Feminino.***

Nas seleções distritais S14 e S16 há 4 jogadoras de Carrazeda de Ansiães (Leonor Moreira, Flávia Gonçalves, Caetana Nascimento e Rafaela Baltazar), era importante que houvesse um transporte da vossa parte todas as quintas-feiras em MACEDO DE CAVALEIROS que estão agendadas no plano de preparação, à semelhança do que já fazem outros municípios.

A 1ª sessão de treino está agendada já para esta quinta-feira 19/10/2023 no Estádio Municipal de Macedo de Cavaleiros (relvado sintético).

Nota importante:

Apenas na data de 18/12/2023 a sessão de treino realiza-se a uma segunda-feira.

Muito obrigado pela sua atenção.

Ficamos a aguardar.

Cordialmente.

Sobre pedido recaiu um despacho do Sr. Presidente, datado de 2023-10-18, que se transcreve:
“*Defiro o pedido se houver disponibilidade. À reunião de CM para ratificar.*”

(Doc. 1)

Plano de preparação de outubro de 2023 a maio de 2024.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho.

(Aprovado em minuta)

**COLABORADORA MARIA FERNANDA RIBEIRO GOMES PEREIRA /
CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADE INTERCATEGORIAS / PROPOSTA**

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datada de 2023-10-27, que se transcreve:

«PROPOSTA

Considerando o correio eletrónico do Sr. Diretor do Agrupamento de Escolas de Carrazeda de Ansiães, datado de 22 de setembro de 2022, com o registo de entrada n.º 5105/2022;

Considerando a informação n.º 38/2023 do Chefe da DAF, com a qual concordo e cujos fundamentos avoco;

Considerando que a colaboradora, Maria Fernanda Ribeiro Gomes Pereira, foi nomeada para o desempenho das funções de Coordenadora Técnica, em regime de mobilidade interna intercategorias, por despacho do Sr. Diretor do Agrupamento de Escolas de Carrazeda de Ansiães, datado de 13 de janeiro de 2015;

Considerando que o prazo da mobilidade intercategorias foi sendo prorrogado por efeito da publicação das sucessivas Leis do Orçamento de Estado;

Considerando que se encontram reunidas as condições legais e que a colaboradora cumpre com os requisitos habilitacionais para o exercício da função e ainda que ao longo do tempo, adquiriu experiência para o exercício da função;

Considerando que o desempenho das funções inerentes à categoria de Coordenadora Técnica, da carreira de Assistente Técnica, é crucial para o funcionamento do Conselho Administrativo do Agrupamento de Escolas de Carrazeda de Ansiães, nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 3 e 5 do artigo 99º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), proponho que a Câmara Municipal delibere a consolidação de mobilidade intercategorias da colaboradora, Maria Fernanda Ribeiro Gomes Pereira, Assistente Técnica do mapa de pessoal do Município de Carrazeda de Ansiães, na categoria de Coordenadora Técnica, da carreira de Assistente Técnica, a exercer funções no Agrupamento de Escolas de Carrazeda de Ansiães.

Nos termos do disposto no artigo 153º da LTFP a remuneração auferida pela colaboradora (primeira posição remuneratória, nível 15 da Tabela Remuneratória Única) durante a mobilidade, a título transitório, deverá passar a integrar a sua esfera jurídica.

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, 27 de outubro de 2023

*O Presidente da Câmara Municipal
João Gonçalves»*

(Doc. 2)

Documentos anexos à proposta, com a seguinte composição:

- Correio eletrónico da AE de Carrazeda de Ansiães, datado de 2022-09-21 e registado com a entrada n.º 5105/2022, o qual veio acompanhado por uma declaração datada de 2022-09-20 (uma página) e um despacho de nomeação datado de 2015-01-13 (uma página), documentos emanados pelo Diretor do Agrupamento de Escolas de Carrazeda de Ansiães sobre a situação profissional da colaboradora Maria Fernanda Ribeiro Gomes Pereira;
- Informação n.º 38/2023 do Chefe da DAF, datada de 2023-10-27;
- Ofício n.º 1245, datado de 2023-10-27, endereçado à colaboradora Maria Fernanda Ribeiro Gomes Pereira.

Os documentos acima mencionados, devidamente rubricados pelos membros da Câmara Municipal, fazem parte integrante da ata, ficando arquivados na respetiva pasta de documentos.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta.

(Aprovado em minuta)

VALORIZAÇÃO PAISAGÍSTICA DO SANTUÁRIO DE NOSSA SENHORA DA COSTA / SUBEMPREITEIRO / SOCIEDADE CONSTRUÇÕES SOUTO E MARQUES LDA.: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 59/2023 do Serviço de Obras Municipais, datada de 2023-10-18, que se transcreve:

*«Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, levo ao conhecimento de V.ª Ex.ª que o adjudicatário **Calçadas Peixotostone Unipessoal, Lda.**, da empreitada **2023EMP04 Valorização Paisagística do Santuário de Nossa Senhora da Costa**, apresentou os documentos relativos ao subempreiteiro.*

*Analisados os documentos apresentados relativamente ao subempreiteiro – **Sociedade Construções Souto e Marques, Lda.**, sou da opinião que estão cumpridos os requisitos do ponto 2 do artigo 383.º, as alíneas de a) a f) do ponto 1 do artigo 384.º e do ponto 2 do artigo 385.º do Código dos Contratos Públicos.*

Conclusão:

Em face ao exposto, propõe-se ao Dono de Obra aceitação do subempreiteiro apresentado pelo adjudicatário da empreitada.

À consideração superior»

(Doc. 2)

Contrato de Subempreitada celebrado entre o adjudicatário Calçadas Peixotostone Unipessoal, Lda. e o subempreiteiro Sociedade Construções Souto & Marques, Lda., datado de 2023-09-13.

(Doc. 3)

Mapa de quantidades e orçamento apresentado pelo subempreiteiro, Sociedade Construções Souto e Marques, Lda., datado de 2023-09-13.

(Doc. 3)

Documentos anexos e respeitantes ao subempreiteiro, Sociedade Construções Souto e Marques, Lda.

Sobre a informação n.º 59/2023 recai um despacho do Sr. Presidente, datado de 2023-10-19, que se transcreve: “*Aprovo. À reunião de Câmara Municipal para conhecimento.*”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

REGULAMENTO DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS DO MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / APOIO À NATALIDADE / PROCESSO COM O REGISTO N.º 10773/23

Documento em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 255/2023, do Serviço de Ação Social, datada de 2023-10-19, que se transcreve:

«Documento de referência: Regulamento do Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Carrazeda de Ansiães

*Exma. Senhora Vice-Presidente
da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães
Adalgisa Barata,*

*Relativamente ao assunto referido em epígrafe, cumpre-me informar V. Exa. que o processo com registo de entrada N.º: 10773/23, reúne cumulativamente as condições gerais de acesso, previstas no artigo 10.º e as condições específicas de atribuição de **apoio à natalidade**, previstas no artigo 31.º.*

O processo de candidatura encontra-se devidamente instruído, de acordo com a documentação solicitada no Anexo III – Requerimento para efeitos de apoio à natalidade.

Após a análise da situação socioeconómica do agregado familiar e tendo como base os elementos apresentados na instrução da candidatura, a família encontra-se abrangida pelo conceito de Estrato Social Desfavorecido, definido no regulamento em apreço.

*Pelo facto, **adquire o direito** de beneficiar do subsídio de **apoio à natalidade** no valor de **1 500 €** (mil e quinhentos euros), pelo nascimento do seu 2.º filho/a.*

| <i>Subsídio</i> | <i>Valor €</i> | |
|----------------------------|----------------|----------|
| <i>1º Filho</i> | <i>1 000€</i> | |
| <i>2º Filho</i> | <i>1 500€</i> | <i>X</i> |
| <i>3º Filho e próximos</i> | <i>2 000€</i> | |

À consideração superior.

A Técnica Superior de Serviço Social,»

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 255/2023 do Serviço de Ação Social reconheceu o direito e atribuiu um apoio à natalidade no valor de € 1.500, pelo nascimento do 2º filho/a.
(Aprovado em minuta)

DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

MARCELO ALEXANDRE TRIGO MOREIRA / POMBAL / LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA LAGE DE COBERTURA E TELHA NUM EDIFÍCIO DESTINADO A HABITAÇÃO (PROCESSO DE OBRAS N.º 35/2022) / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE / AUDIÊNCIA DE INTERESSADO

Documento em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 108/2023, da Secção de Obras e Urbanismo, datada de 2023-10-17, que se transcreve:

«Exmo. Senhor Vereador:

Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, informo V. Exa. que o prazo de entrega de especialidades, referente ao processo de obras n.º 35/2022, para reconstrução de Lage de cobertura e telha num edifício destinado a habitação, sito na rua do Concelho em Pombal, concelho de Carrazeda de Ansiães, em nome de Marcelo Alexandre Trigo Moreira, terminou em 2023/03/14.

Em 2023/09/14, terminou o prazo de suspensão do processo (de acordo com o n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação).

Assim, de acordo com o n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, para ser declarada, pela Câmara Municipal, a respetiva caducidade, deve proceder-se à audiência prévia do interessado.»

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 108/2023 da Secção de Obras e Urbanismo, manifestou a intenção de declarar a caducidade do licenciamento de obras de edificação – reconstrução de laje de cobertura em telha (processo de obras n.º 35/2022), em nome de Marcelo Alexandre Trigo Moreira, devendo promover-se a audiência de interessado.

(Aprovado em minuta)



MARIA NATÁLIA RAMOS DA SILVA REIXELO E OUTROS / SEIXO DE ANSIÃES / LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A ARMAZÉM (ALVARÁ N.º 25/2022) / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE

Documento em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 113/2023, da Secção de Obras e Urbanismo, datada de 2023-10-25, que se transcreve:

«Exmo. Senhor Vereador:

Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, informo V. Ex.ª que o alvará de licença de obras n.º 25/2022, de 29/09/2022 referente ao processo de obras n.º 62/21, para a construção de um edifício destinado a armazém, sito no lugar da Fraga, na Freguesia de Seixo de Ansiães, em nome de Maria Natália Ramos da Silva Reixelo e Outros, terminou no dia 30 de junho do corrente ano, efetuada que foi a respetiva audiência prévia do interessado, sem que o mesmo se tenha pronunciado sobre o assunto.

De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 9 de setembro, o qual remete para a alínea d) do n.º 3 do mesmo artigo, tal alvará de licença de obras encontra-se caducado, mas a sua caducidade deve ser declarada pela Câmara Municipal.»

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 113/2023 da Secção de Obras e Urbanismo, declarou a caducidade do licenciamento de obras de construção de um edifício destinado a armazém (alvará de licença de obras n.º 25/2022), em nome de Maria Natália da Silva Reixelo e outros.

(Aprovado em minuta)

ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO N.º 32/2023 / UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BELVER E MOGO DE MALTA/ MOGO DE MALTA: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL

Documento em apreciação:

(Doc. 1)

Alvará de licenciamento de obras de construção n.º 32/2023 (construção de um edifício destinado a arrumos), emitido em 2023-10-20 em nome de União das Freguesias de Belver e Mogo de Malta, obra licenciada por despacho datado de 2023-10-20, emanado pelo Senhor Vereador em regime de tempo inteiro da Câmara Municipal, e que incide sobre um prédio predial misto sob o artigo rústico dois, sito na avenida Santa Catarina, na localidade de Mogo

de Malta, da União das Freguesias de Belver e Mogo de Malta, no concelho de Carrazeda de Ansiães.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO N.º 33/2023 / JOEL DAVID VENDEIRO SOARES / AREIAS: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL

Documento em apreciação:

(Doc. 1)

Alvará de licenciamento de obras de construção n.º 33/2023 (construção de um edifício destinado a armazém de apoio agrícola), emitido em 2023-10-24 em nome de Joel Davide Vendeiro Soares, obra licenciada por despacho datado de 2023-10-18, emanado pelo Senhor Vereador em regime de tempo inteiro da Câmara Municipal, e que incide sobre um prédio predial rústico sito na localidade de Areias, da União de Freguesias de Amedo e Zedes, no concelho de Carrazeda de Ansiães.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

ANTÓNIO JOSÉ PRAZERES / RIBALONGA / PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE, REQUERIMENTO N.º 377/2023

Documento em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 229/23 do Serviço de Urbanização e Edificação, datada de 2023-10-30, que se transcreve:

«Relativamente ao requerido pelo munícipe António José Prazeres informo quanto a:

1 – Caracterização da pretensão.

O requerente pretende proceder à constituição de compropriedade de um prédio para 4 partes.

2 – Pareceres de entidades externas.

Não há lugar a recolha de pareceres.

3 – Análise urbanística.

A análise a nível do RPDMCA é a seguinte:

O prédio assinalado com o artigo matricial n.º 446, U. F. de Castanheiro do Norte e Ribalonga, será para 4 partes sem proporção pré-estabelecida.

O prédio está localizado parcialmente em:

- *Espaços Agrícolas*
- *Espaços Agrícolas e Florestais*
- *Património Classificado – Zona de Proteção Especial do Alto Douro Vinhateiro*
- *Recursos Ecológicos – REN - Reserva Ecológica Nacional*
- *Recursos Hídricos – Leito e Margem de Cursos de Água*
- *Reserva Agrícola Nacional*

4 – Proposta / Conclusão

O processo está em conformidade com a legislação e regulamentos aplicáveis, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação; artigo 54º n.º 2 da Lei n.º 70/2015 de 16 de Julho e o RPDMCA (Regulamento do Plano Diretor de Carrazeda de Ansiães).

5 – Proposta / Conclusão

Pode ser constituída compropriedade do prédio em causa.

À consideração superior,

A técnica superior»

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 229/23 do Serviço de Urbanização e Edificação autorizou a constituição de compropriedade nos termos solicitados.

(Aprovado em minuta)

ANTÓNIO JOSÉ PRAZERES / RIBALONGA / PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE, REQUERIMENTO N.º 378/2023

Documento em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 231/23 do Serviço de Urbanização e Edificação, datada de 2023-10-30, e que a seguir se transcreve:

«Relativamente ao requerido pelo munícipe António José Prazeres informo quanto a:

1 – Caracterização da pretensão.

O requerente pretende proceder à constituição de compropriedade de um prédio para 2 partes.

2 – Pareceres de entidades externas.

Não há lugar a recolha de pareceres.

3 – Análise urbanística.



A análise a nível do RPDMCA é a seguinte:

O prédio assinalado com o artigo matricial n.º 1918, U. F. de Castanheiro do Norte e Ribalonga, será para 2 compartes sem proporção pré-estabelecida.

O prédio está condicionado e localizado parcialmente em:

- *Solo Rural – Espaços Agrícolas e Florestais – Espaço Agrícola*
- *Rede Elétrica – Infraestrutura de Transporte de Energia Elétrica*
- *Património Classificado – Zona de Proteção Especial do Alto Douro Vinhateiro*
- *Recursos Agrícolas e Florestais – Reserva Agrícola Nacional*
- *REN - Reserva Ecológica Nacional – Áreas com Risco de Erosão*

4 – Proposta / Conclusão

O processo está em conformidade com a legislação e regulamentos aplicáveis, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação; artigo 54º n.º 2 da Lei n.º 70/2015 de 16 de Julho e o RPDMCA (Regulamento do Plano Diretor de Carrazeda de Ansiães).

5 – Proposta / Conclusão

Pode ser constituída compropriedade do prédio em causa.

À consideração superior,

A técnica superior»

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 231/23 do Serviço de Urbanização e Edificação autorizou a constituição de compropriedade nos termos solicitados.

(Aprovado em minuta)

MARIA ELISA CARVALHO S. FERNANDES / CARRAZEDA DE ANSIÃES / PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE, REQUERIMENTO N.º 395/2023

Documento em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 232/23 do Serviço de Urbanização e Edificação, datada de 2023-10-30, que se transcreve:

«Relativamente ao requerido pelo munícipe Maria Elisa S. Fernandes informo quanto a:

1 – Caracterização da pretensão.

A requerente pretende proceder à constituição de compropriedade de um prédio do qual detém ½ para 2 compartes (da sua parte).

2 – Pareceres de entidades externas.

Não há lugar a recolha de pareceres.

3 – Análise urbanística.

A análise a nível do RPDMCA é a seguinte:

O prédio assinalado com o artigo matricial n.º 361, Freguesia de Carrazeda de Ansiães, será para 2 partes sem proporção pré-estabelecida.

O prédio está condicionado e localizado parcialmente em:

- *Solo Urbano – Urbanizável – Espaços residenciais do Nível I*
- *Perímetro Urbano – Carrazeda de Ansiães*
- *Espaços Agrícolas*
- *Solo Rural – Espaço Agrícola*
- *Solo Rural – Espaço de Uso Múltiplo Agrícola e Florestal*
- *Património Classificado – Zona de Proteção Especial do Alto Douro Vinhateiro*
- *Recursos Agrícolas e Florestais – Reserva Agrícola Nacional*
- *Recursos Hídricos – REN – Leito e Margem de Cursos de Água*
- *Reserva Ecológica Nacional – Áreas de Máxima Infiltração*

4 – Proposta / Conclusão

O processo está em conformidade com a legislação e regulamentos aplicáveis, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação; artigo 54º n.º 2 da Lei n.º 70/2015 de 16 de Julho e o RPDMCA (Regulamento do Plano Diretor de Carrazeda de Ansiães).

5 – Proposta / Conclusão

Pode ser constituída compropriedade do prédio em causa.

À consideração superior,

A técnica superior»

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 232/23 do Serviço de Urbanização e Edificação autorizou a constituição de compropriedade nos termos solicitados.

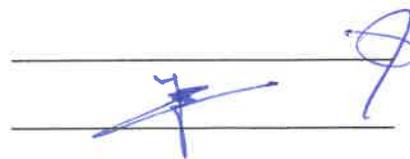
(Aprovado em minuta)

**CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE ARMANDA CONSTANÇA FERNANDES /
CODEÇAIS / PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE
COMPROPRIEDADE, REQUERIMENTO N.º 423/2023**

Documento em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 238/23 do Serviço de Urbanização e Edificação, datada de 2023-10-30, que se transcreve:



«Relativamente ao requerido pelo munícipe Armanda Constança Fernandes – Cabeça de Casal da Herança de infarmo quanto a:

1 – Caracterização da pretensão.

A requerente pretende proceder à constituição de compropriedade de um prédio para 3 compartes.

2 – Pareceres de entidades externas.

Não há lugar a recolha de pareceres.

3 – Análise urbanística.

A análise a nível do RPDMCA é a seguinte:

O prédio assinalado com o artigo matricial n.º 608, Freguesia de Pereiros, será para 3 compartes sem proporção pré-estabelecida.

O prédio está localizado parcialmente em:

- *Solo Rural – Espaços Agrícolas e Florestais – Espaço Agrícola*
- *Espaços Agrícolas*
- *Limite do Alto Douro Vinhateiro*
- *Domínio Hídrico – Leito e Margem de Cursos de Água*
- *Património Classificado – Zona de Proteção Especial do Alto Douro Vinhateiro*
- *Reserva Agrícola Nacional*

4 – Proposta / Conclusão

O processo está em conformidade com a legislação e regulamentos aplicáveis, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação; artigo 54º n.º 2 da Lei n.º 70/2015 de 16 de julho e o RPDMCA (Regulamento do Plano Diretor de Carrazeda de Ansiães).

5 – Proposta / Conclusão

Pode ser constituída compropriedade do prédio em causa.

À consideração superior,

A técnica superior»

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 238/23 do Serviço de Urbanização e Edificação autorizou a constituição de compropriedade nos termos solicitados.

(Aprovado em minuta)

MARIA ZITA DOS SANTOS OLIVEIRA / RIBALONGA / PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE, REQUERIMENTO N.º 434/2023

Documento em apreciação:

(Doc. 1)



Informação n.º 236/23 do Serviço de Urbanização e Edificação, datada de 2023-10-30, que se transcreve:

«Relativamente ao requerido pela munícipe Maria Zita dos Santos Oliveira informo quanto a:

1 – Caracterização da pretensão.

A requerente pretende proceder à constituição de compropriedade de um prédio para 3 compartes.

2 – Pareceres de entidades externas.

Não há lugar a recolha de pareceres.

3 – Análise urbanística.

A análise a nível do RPDMCA é a seguinte:

O prédio assinalado com o artigo matricial n.º 1156, U. F. de Castanheiro do Norte e Ribalonga, será para 3 compartes sem proporção pré-estabelecida.

O prédio está localizado parcialmente em:

- *Solo Rural – Espaços Agrícolas e Florestais – Espaço Agrícola*
- *Domínio Hídrico – Leito e Margem de Cursos de Água*
- *Património Classificado – Zona de Proteção Especial do Alto Douro Vinhateiro*
- *Recursos Agrícolas e Florestais – Reserva Agrícola Nacional*
- *Recursos Ecológicos – Reserva Ecológica Nacional – Áreas com Risco de Erosão*

4 – Proposta / Conclusão

O processo está em conformidade com a legislação e regulamentos aplicáveis, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação; artigo 54º n.º 2 da Lei n.º 70/2015 de 16 de Julho e o RPDMCA (Regulamento do Plano Diretor de Carrazeda de Ansiães).

5 – Proposta / Conclusão

Pode ser constituída compropriedade do prédio em causa.

À consideração superior,

A técnica superior»

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 236/23 do Serviço de Urbanização e Edificação autorizou a constituição de compropriedade nos termos solicitados.

(Aprovado em minuta)

**MARIA ZITA DOS SANTOS OLIVEIRA / RIBALONGA / PEDIDO DE
AUTORIZAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE, REQUERIMENTO
N.º 425/2023**

Documento em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 242/23 do Serviço de Urbanização e Edificação, datada de 2023-10-31, que se transcreve:

«Relativamente ao requerido pela munícipe Maria Zita dos Santos Oliveira informo quanto a:

1 – Caracterização da pretensão.

A requerente pretende proceder à constituição de compropriedade de um prédio para 3 compartes.

2 – Pareceres de entidades externas.

Não há lugar a recolha de pareceres.

3 – Análise urbanística.

A análise a nível do RPDMCA é a seguinte:

O prédio assinalado com o artigo matricial n.º 1148, U. F. de Castanheiro do Norte e Ribalonga, será para 3 compartes sem proporção pré-estabelecida.

O prédio está localizado parcialmente em:

- *Rede Viária – EM 634*
- *Solo Rural – Espaço Agrícola*
- *Abastecimento de Água – Estação Elevatória de Água ou Reservatório*
- *Recursos Hídricos - Leito e Margem de Cursos de Água*
- *Património Classificado – Zona de Proteção Especial do Alto Douro Vinhateiro*
- *Reserva Agrícola Nacional*
- *Reserva Ecológica Nacional – Áreas com Risco de Erosão*

4 – Proposta / Conclusão

O processo está em conformidade com a legislação e regulamentos aplicáveis, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação; artigo 54º n.º 2 da Lei n.º 70/2015 de 16 de julho e o RPDMCA (Regulamento do Plano Diretor de Carrazeda de Ansiães).

5 – Proposta / Conclusão

Pode ser constituída compropriedade do prédio em causa.

À consideração superior,

A técnica superior»

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 242/23 do Serviço de Urbanização e Edificação autorizou a constituição de compropriedade nos termos solicitados.

(Aprovado em minuta)

**MARIA ZITA DOS SANTOS OLIVEIRA / RIBALONGA / PEDIDO DE
AUTORIZAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE, REQUERIMENTO
N.º 426/2023**

Documento em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 243/23 do Serviço de Urbanização e Edificação, datada de 2023-10-31, que se transcreve:

«Relativamente ao requerido pela munícipe Maria Zita dos Santos Oliveira informo quanto a:

1 – Caracterização da pretensão.

A requerente pretende proceder à constituição de compropriedade de um prédio para 3 compartes.

2 – Pareceres de entidades externas.

Não há lugar a recolha de pareceres.

3 – Análise urbanística.

A análise a nível do RPDMCA é a seguinte:

O prédio assinalado com o artigo matricial n.º 591, U. F. de Castanheiro do Norte e Ribalonga, será para 3 compartes sem proporção pré-estabelecida.

O prédio está localizado parcialmente em:

- *Espaços Agrícolas e Florestais – Espaço Agrícola 3.265,2 m²*
- *Património Classificado – Zona de Proteção Especial do Alto Douro Vinhateiro*
- *Recursos Agrícolas e Florestais - Reserva Agrícola Nacional*
- *Recursos Ecológicos – REN - Reserva Ecológica Nacional – Áreas com Risco de Erosão*

4 – Proposta / Conclusão

O processo está em conformidade com a legislação e regulamentos aplicáveis, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação; artigo 54º n.º 2 da Lei n.º 70/2015 de 16 de julho e o RPDMCA (Regulamento do Plano Diretor de Carrazeda de Ansiães).

5 – Proposta / Conclusão

Pode ser constituída compropriedade do prédio em causa.

À consideração superior,

A técnica superior»

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 243/23 do Serviço de Urbanização e Edificação autorizou a constituição de compropriedade nos termos solicitados.

(Aprovado em minuta)

**MARIA ZITA DOS SANTOS OLIVEIRA / RIBALONGA / PEDIDO DE
AUTORIZAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE, REQUERIMENTO
N.º 427/2023**

Documento em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 237/23 do Serviço de Urbanização e Edificação, datada de 2023-10-30, que se transcreve:

«Relativamente ao requerido pela munícipe Maria Zita dos Santos Oliveira informo quanto a:
1 – Caracterização da pretensão.

A requerente pretende proceder à constituição de compropriedade de um prédio para 3 compartes.

2 – Pareceres de entidades externas.

Não há lugar a recolha de pareceres.

3 – Análise urbanística.

A análise a nível do RPDMDCA é a seguinte:

O prédio assinalado com o artigo matricial n.º 496, U. F. de Castanheiro do Norte e Ribalonga, será para 3 compartes sem proporção pré-estabelecida.

O prédio está localizado parcialmente em:

- Solo Rural - Espaços Agrícolas ou Florestais – Espaço de Uso Múltiplo Agrícola e Florestal*
- Património Classificado – Zona de Proteção Especial do Alto Douro Vinhateiro*
- Recursos Ecológicos – REN - Reserva Ecológica Nacional – Áreas com Risco de Erosão*

4 – Proposta / Conclusão

O processo está em conformidade com a legislação e regulamentos aplicáveis, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação; artigo 54º n.º 2 da Lei n.º 70/2015 de 16 de julho e o RPDMDCA (Regulamento do Plano Diretor de Carrazeda de Ansiães).

5 – Proposta / Conclusão

Pode ser constituída compropriedade do prédio em causa.

À consideração superior,

A técnica superior»

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 237/23 do Serviço de Urbanização e Edificação autorizou a constituição de compropriedade nos termos solicitados.

(Aprovado em minuta)

**MARIA ZITA DOS SANTOS OLIVEIRA / RIBALONGA / PEDIDO DE
AUTORIZAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE, REQUERIMENTO
N.º 428/2023**

Documento em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 244/23 do Serviço de Urbanização e Edificação, datada de 2023-10-31, que se transcreve:

«Relativamente ao requerido pela munícipe Maria Zita dos Santos Oliveira informo quanto a:
1 – Caracterização da pretensão.

A requerente pretende proceder à constituição de compropriedade de um prédio para 3 compartes.

2 – Pareceres de entidades externas.

Não há lugar a recolha de pareceres.

3 – Análise urbanística.

A análise a nível do RPDMCA é a seguinte:

O prédio assinalado com o artigo matricial n.º 280, U. F. de Castanheiro do Norte e Ribalonga, será para 3 compartes sem proporção pré-estabelecida.

O prédio está localizado parcialmente em:

- *Solo Rural - Espaço Agrícola*
- *Recursos Hídricos – Domínio Hídrico – Leito e Margem de Cursos de Água*
- *Património Classificado – Zona de Proteção Especial do Alto Douro Vinhateiro*
- *Reserva Agrícola Nacional*
- *Reserva Ecológica Nacional – Áreas com Risco de Erosão*

4 – Proposta / Conclusão

O processo está em conformidade com a legislação e regulamentos aplicáveis, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação; artigo 54º n.º 2 da Lei n.º 70/2015 de 16 de julho e o RPDMCA (Regulamento do Plano Diretor de Carrazeda de Ansiães).

5 – Proposta / Conclusão

Pode ser constituída compropriedade do prédio em causa.

À consideração superior,

A técnica superior»

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 244/23 do Serviço de Urbanização e Edificação autorizou a constituição de compropriedade nos termos solicitados.

(Aprovado em minuta)

**MARIA ZITA DOS SANTOS OLIVEIRA / RIBALONGA / PEDIDO DE
AUTORIZAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE, REQUERIMENTO
N.º 429/2023**

Documento em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 245/23 do Serviço de Urbanização e Edificação, datada de 2023-10-31, que se transcreve:

«*Relativamente ao requerido pela munícipe Maria Zita dos Santos Oliveira informo quanto a:*
1 – Caracterização da pretensão.

A requerente pretende proceder à constituição de compropriedade de um prédio para 3 partes.

2 – Pareceres de entidades externas.

Não há lugar a recolha de pareceres.

3 – Análise urbanística.

A análise a nível do RPDMDA é a seguinte:

O prédio assinalado com o artigo matricial n.º 490, U. F. de Castanheiro do Norte e Ribalonga, será para 3 partes sem proporção pré-estabelecida.

O prédio está localizado parcialmente em:

- *Solo Rural - Espaço Agrícola*
- *Recursos Hídricos – Leito e Margem de Cursos de Água*
- *Património Classificado – Zona de Proteção Especial do Alto Douro Vinhateiro*
- *Recursos Agrícolas e Florestais - Reserva Agrícola Nacional*

4 – Proposta / Conclusão

O processo está em conformidade com a legislação e regulamentos aplicáveis, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação; artigo 54º n.º 2 da Lei n.º 70/2015 de 16 de julho e o RPDMDA (Regulamento do Plano Diretor de Carrazeda de Ansiães).

5 – Proposta / Conclusão

Pode ser constituída compropriedade do prédio em causa.

À consideração superior,

A técnica superior»

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 245/23 do Serviço de Urbanização e Edificação autorizou a constituição de compropriedade nos termos solicitados.

(Aprovado em minuta)

**MARIA ZITA DOS SANTOS OLIVEIRA / RIBALONGA / PEDIDO DE
AUTORIZAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE, REQUERIMENTO
N.º 431/2023**

Documento em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 240/23 do Serviço de Urbanização e Edificação, datada de 2023-10-31, que se transcreve:

«*Relativamente ao requerido pela munícipe Maria Zita dos Santos Oliveira informo quanto a:*
1 – Caracterização da pretensão.

A requerente pretende proceder à constituição de compropriedade de um prédio para 3 partes.

2 – Pareceres de entidades externas.

Não há lugar a recolha de pareceres.

3 – Análise urbanística.

A análise a nível do RPDMCA é a seguinte:

O prédio assinalado com o artigo matricial n.º 284, U. F. de Castanheiro do Norte e Ribalonga, será para 3 partes sem proporção pré-estabelecida.

O prédio está localizado parcialmente em:

- Espaços Agrícolas e Florestais - Espaço Agrícola 3.265,2 m²*
- Património Classificado – Zona de Proteção Especial do Alto Douro Vinhateiro*
- Recursos Agrícolas e Florestais - Reserva Agrícola Nacional*
- Recursos Ecológicos – REN – Reserva Ecológica Nacional – Áreas com Risco de Erosão*

4 – Proposta / Conclusão

O processo está em conformidade com a legislação e regulamentos aplicáveis, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação; artigo 54º n.º 2 da Lei n.º 70/2015 de 16 de julho e o RPDMCA (Regulamento do Plano Diretor de Carrazeda de Ansiães).

5 – Proposta / Conclusão

Pode ser constituída compropriedade do prédio em causa.

À consideração superior,

A técnica superior»

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 240/23 do Serviço de Urbanização e Edificação autorizou a constituição de compropriedade nos termos solicitados.

(Aprovado em minuta)

**MARIA ZITA DOS SANTOS OLIVEIRA / RIBALONGA / PEDIDO DE
AUTORIZAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE, REQUERIMENTO
N.º 432/2023**

Documento em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 234/23 do Serviço de Urbanização e Edificação, datada de 2023-10-30, que se transcreve:

«Relativamente ao requerido pela munícipe Maria Zita dos Santos Oliveira informo quanto a:
1 – Caracterização da pretensão.

A requerente pretende proceder à constituição de compropriedade de um prédio para 2 compartes.

2 – Pareceres de entidades externas.

Não há lugar a recolha de pareceres.

3 – Análise urbanística.

A análise a nível do RPDMCA é a seguinte:

O prédio assinalado com o artigo matricial n.º 539, U. F. de Castanheiro do Norte e Ribalonga, será para 2 compartes sem proporção pré-estabelecida.

O prédio está localizado parcialmente em:

- *Solo Rural - Espaços Agrícolas ou Florestais - Espaço de Uso Múltiplo Agrícola e Florestal*
- *Património Classificado – Zona de Proteção Especial do Alto Douro Vinhateiro*
- *Recursos Agrícolas e Florestais - Reserva Agrícola Nacional*
- *REN – Reserva Ecológica Nacional – Áreas com Risco de Erosão*

4 – Proposta / Conclusão

O processo está em conformidade com a legislação e regulamentos aplicáveis, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação; artigo 54º n.º 2 da Lei n.º 70/2015 de 16 de Julho e o RPDMCA (Regulamento do Plano Diretor de Carrazeda de Ansiães).

5 – Proposta / Conclusão

Pode ser constituída compropriedade do prédio em causa.

À consideração superior,

A técnica superior»

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 234/23 do Serviço de Urbanização e Edificação autorizou a constituição de compropriedade nos termos solicitados.

(Aprovado em minuta)

**MARIA ZITA DOS SANTOS OLIVEIRA / RIBALONGA / PEDIDO DE
AUTORIZAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE, REQUERIMENTO
N.º 433/2023**

Documento em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 235/23 do Serviço de Urbanização e Edificação, datada de 2023-10-30, que se transcreve:

«*Relativamente ao requerido pela munícipe Maria Zita dos Santos Oliveira informo quanto a:*

1 – Caracterização da pretensão.

A requerente pretende proceder à constituição de compropriedade de um prédio para 3 compartes.

2 – Pareceres de entidades externas.

Não há lugar a recolha de pareceres.

3 – Análise urbanística.

A análise a nível do RPDMCA é a seguinte:

O prédio assinalado com o artigo matricial n.º 496, U. F. de Castanheiro do Norte e Ribalonga, será para 3 compartes sem proporção pré-estabelecida.

O prédio está localizado parcialmente em:

- *Solo Rural - Espaços Agrícolas e Florestais - Espaço Agrícola*
- *Espaços Agrícolas*
- *Limite do Alto Douro Vinhateiro*
- *Domínio Hídrico – Leito e Margem de Cursos de Água*
- *Património Classificado – Zona de Proteção Especial do Alto Douro Vinhateiro*
- *Reserva Agrícola Nacional*

4 – Proposta / Conclusão

O processo está em conformidade com a legislação e regulamentos aplicáveis, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação; artigo 54º n.º 2 da Lei n.º 70/2015 de 16 de julho e o RPDMCA (Regulamento do Plano Diretor de Carrazeda de Ansiães).

5 – Proposta / Conclusão

Pode ser constituída compropriedade do prédio em causa.

À consideração superior,

A técnica superior»

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 235/23 do Serviço de Urbanização e Edificação autorizou a constituição de compropriedade nos termos solicitados.

(Aprovado em minuta)

**MARIA ZITA DOS SANTOS OLIVEIRA / RIBALONGA / PEDIDO DE
AUTORIZAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE, REQUERIMENTO
N.º 424/2023**

Documento em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 241/23 do Serviço de Urbanização e Edificação, datada de 2023-10-31, que se transcreve:

*«Relativamente ao requerido pela munícipe Maria Zita dos Santos Oliveira informo quanto a:
1 – Caracterização da pretensão.*

A requerente pretende proceder à constituição de compropriedade de um prédio para 4 compartes.

2 – Pareceres de entidades externas.

Não há lugar a recolha de pareceres.

3 – Análise urbanística.

A análise a nível do RPDMCA é a seguinte:

O prédio assinalado com o artigo matricial n.º 1680, U. F. de Castanheiro do Norte e Ribalonga, será para 4 compartes sem proporção pré-estabelecida.

O prédio está localizado parcialmente em:

- *Solo Rural – Espaço Agrícola*
- *Solo Rural – Espaço de Uso Múltiplo Agrícola e Florestal*
- *Património Classificado – Zona de Proteção Especial do Alto Douro Vinhateiro*
- *Rede Viária – Rede Rodoviária Nacional – Estrada Nacional - 214*
- *Recursos Agrícolas e Florestais - Reserva Agrícola Nacional*
- *Reserva Ecológica Nacional – Cabeceiras de Linhas de Água*
- *Reserva Ecológica Nacional – Áreas com Risco de Erosão*

4 – Proposta / Conclusão

O processo está em conformidade com a legislação e regulamentos aplicáveis, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação; artigo 54º n.º 2 da Lei n.º 70/2015 de 16 de julho e o RPDMCA (Regulamento do Plano Diretor de Carrazeda de Ansiães).

5 – Proposta / Conclusão

Pode ser constituída compropriedade do prédio em causa.

À consideração superior,

A técnica superior»

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 241/23 do Serviço de Urbanização e Edificação autorizou a constituição de compropriedade nos termos solicitados.



(Aprovado em minuta)

**MARIA ZITA DOS SANTOS OLIVEIRA / RIBALONGA / PEDIDO DE
AUTORIZAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE, REQUERIMENTO
N.º 430/2023**

Documento em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 246/23 do Serviço de Urbanização e Edificação, datada de 2023-10-31, que se transcreve:

«*Relativamente ao requerido pela munícipe Maria Zita dos Santos Oliveira informo quanto a:*

1 – Caracterização da pretensão.

A requerente pretende proceder à constituição de compropriedade de um prédio para 3 compartes.

2 – Pareceres de entidades externas.

Não há lugar a recolha de pareceres.

3 – Análise urbanística.

A análise a nível do RPDMCA é a seguinte:

O prédio assinalado com o artigo matricial n.º 1154, U. F. de Castanheiro do Norte e Ribalonga, será para 3 compartes sem proporção pré-estabelecida.

O prédio está localizado parcialmente em:

- *Rede Viária – EM 634*
- *Solo Rural – Espaço Agrícola*
- *Património Classificado – Zona de Proteção Especial do Alto Douro Vinhateiro*
- *Reserva Agrícola Nacional*

4 – Proposta / Conclusão

O processo está em conformidade com a legislação e regulamentos aplicáveis, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação; artigo 54º n.º 2 da Lei n.º 70/2015 de 16 de julho e o RPDMCA (Regulamento do Plano Diretor de Carrazeda de Ansiães).

5 – Proposta / Conclusão

Pode ser constituída compropriedade do prédio em causa.

À consideração superior,

A técnica superior»

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 246/23 do Serviço de Urbanização e Edificação autorizou a constituição de compropriedade nos termos solicitados.



(Aprovado em minuta)

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

LIVRO “UMA COMUNIDADE VIVA (CARRAZEDA, 1950-1960. DA NÉVOA DO TEMPO À MAGIA DA CRIAÇÃO)”, DA AUTORIA DE OTÍLIA LAGE, HELDER CARVALHO E EDUARDO BEIRA / DEFINIÇÃO DO PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO

Documento em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 17/23 do Serviço de Biblioteca Municipal, datada de 2023-10-02, que se transcreve:

«Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal

Relativamente ao assunto supramencionado, levo ao conhecimento de V. Ex^a que a Câmara Municipal adquiriu 125 exemplares do livro: “Uma Comunidade Viva (Carrazeda, 1950-1960. Da Névoa do Tempo à Magia da Criação)” da autoria de Otília Lage, Hélder Carvalho e Eduardo Beira.

Informo que o preço unitário é de 20,00€ acrescido de IVA à taxa de 6%.

Venho pelo presente solicitar, que se torna necessário estabelecer o preço de venda ao público desta publicação.

À consideração superior

A técnica superior»

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 17/2023 do Serviço de Biblioteca Municipal, fixou um preço de venda de € 20,00, IVA incluído.

(Aprovado em minuta)

ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram dez horas e quinze minutos, da qual, para constar, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se lavrou a presente ata.

Nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta ata, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e, por mim,

João Carlos Quinteiro Nunes, João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da Divisão da DAF, que a redigi.

[Assinatura]
(O Presidente da Câmara Municipal)